



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

JB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 101/2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - Às comissões.
- Ibiúna, 19/10/2020
JB
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 101, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, como Travessa Gentil Vieira Branco, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 291/2020

Recebido em 16 de 10 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

16/10/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

29/10/2020

PROJETO DE LEI N° 101/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

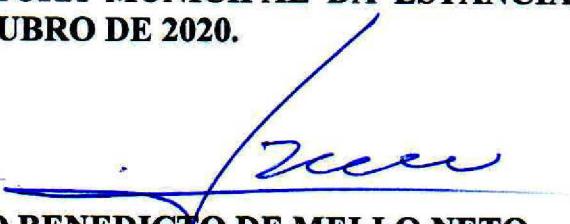
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA GENTIL VIEIRA BRANCO”, a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem o seu inicio Rodovia Julio Dal Fabro, com 134,00 (cento e trinta e quatro) metros de comprimento por 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - FARMACÊUTICO - AVULSOS

Bel. ANTONIO RODRIGUES
ESCRIVÃO INTERINO

NORMA FICENTINA DE CÂMARGO
OPERA MÓVEL SUBSTITUTA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C-40, na fls. 3649 sob o n.º 2748,

foi registrado o óbito de Getúlio Vieira Brum,
falecido neste subdistrito aos 02 de março de 1981,
do sexo masculino, — estado civil casado,
profissão comerciante,

natural de Pilarçu - SP, — de idade, domiciliado e
com oitenta e quatro anos,

filho de Benedicto Vieira Brum,
e de Maria Francisca Vieira.

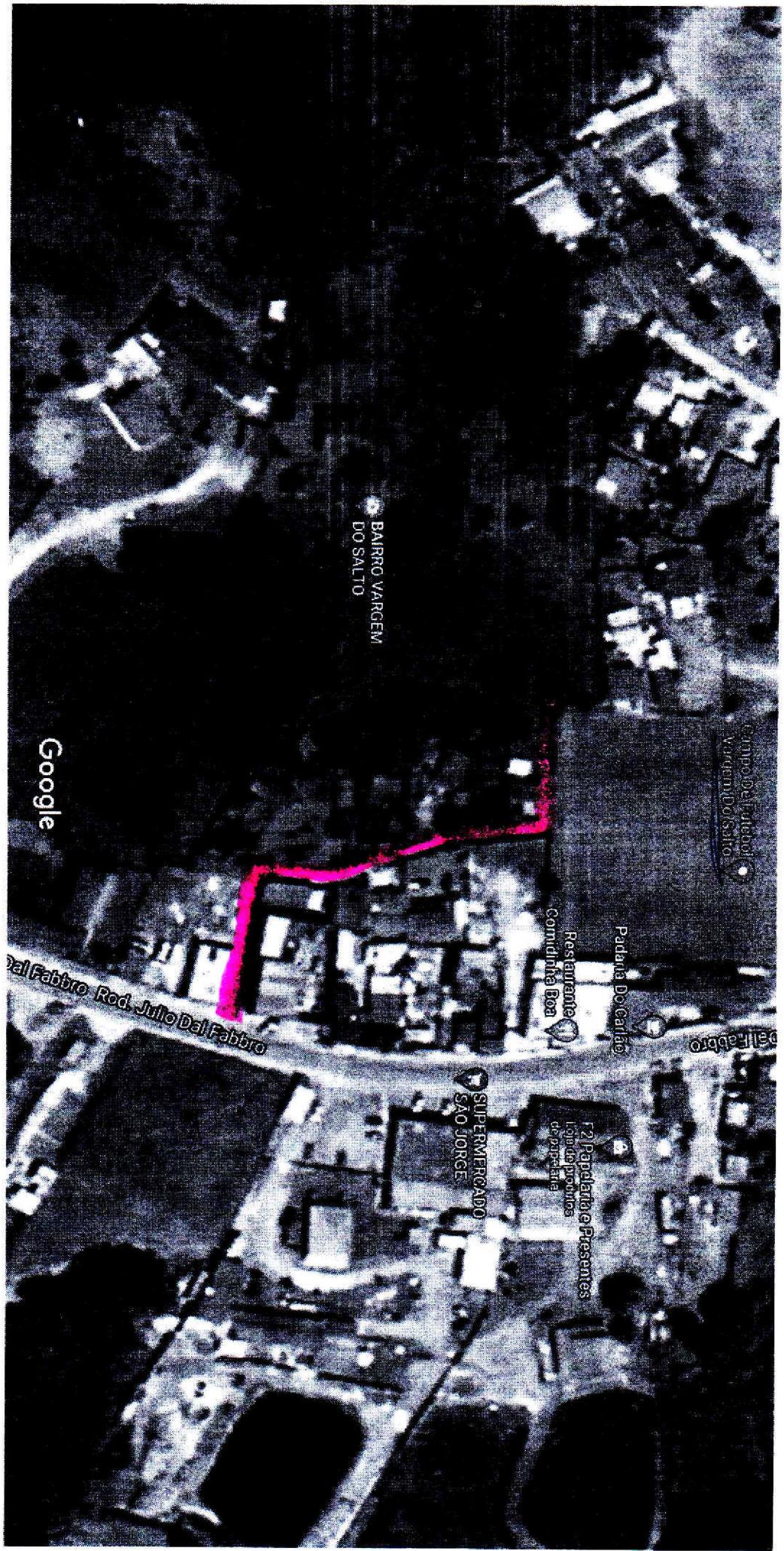
Foi declarante Ademir Ascenso com procuração.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Ademir Antônio Rodrigues,
dando como causa da
morte chegou desmaiado,

O registro foi feito no dia 02 de março de 1981.

Foi sepultado no cemitério de Ibirama - SP.

Observações: Este livro de Testemunha Sorocaba
mostrou que o óbito é de Getúlio Vieira Brum.

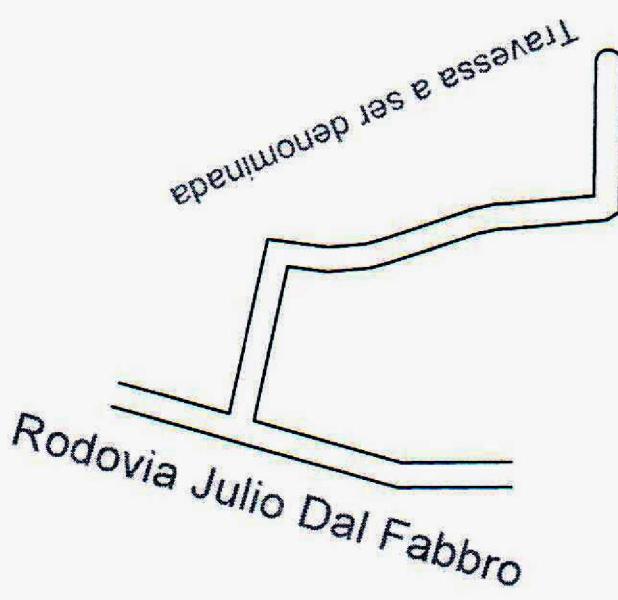


MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Gentil Vieira Branco
Localização – Bº Vargem do Salto, Município da
Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 469,00M².

Descrição da Travessa. A referida travessa tem
início na Rodovia Julio Dal Fabbro, com 134,00
metros de extensão com 3,50 metros de
largura.



18



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 291/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

68

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 291/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 291/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. Gentil Vieira Branco, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

to the saz
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

rodrigo de lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ismael martins
ISMAEL MARTINS PEREIRA

antonio reginaldo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

antonio reginaldo
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

carlos eduardo gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

jair marmeiro
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

charles guimaraes
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

devanir candido de andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 291/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 291/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 239/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA GENTIL

VIEIRA BRANCO", a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro, com 134,00 (cento e trinta e quatro) metros de comprimento por 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE
2020.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 298/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 239/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 101/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 291/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 06/11/2020
mice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira", is placed in the top right corner of the document.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 291/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 239/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 298/2020 de 04 de novembro de 2020

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO